

Domingos Martins-ES, 03 de junho de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
Pregão Presencial nº 007/2022

Assunto: Questionamento

Como é sabido, a elaboração do edital subordina-se a regras vinculantes previstas em lei, somadas ao exercício de escolhas discricionárias da Administração Pública. Assim, todas as vezes que analisamos um edital, podemos nos deparar com vícios tanto de natureza vinculada como de natureza discricionária.

Após análise do edital, na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2022, apresentamos questionamento acerca dos seguintes itens:

Questionamento 01

DAS AMOSTRAS (DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS)

Como é sabido, durante a realização de procedimento licitatório, a Administração poderá solicitar dos licitantes amostras ou protótipos dos produtos ofertados. Trata-se da chamada prova de conceito, cujo objetivo consiste em verificar se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar satisfaz as exigências do ato convocatório, a exemplo de características técnicas, qualidade, funcionalidades desejadas e desempenho dos produtos.

Consiste em uma verificação prática de aderência técnica da proposta ao edital, situada na fase de classificação/julgamento da licitação, desde que seja viabilizada a inspeção pelos demais concorrentes pela Administração, em homenagem ao princípio da publicidade.

Nos pregões realizados para contratação de bens e serviços de TI o procedimento de avaliação de amostras consiste na apresentação, por parte do licitante, de uma prova/demonstração dos produtos ofertados, seguida da realização de testes pelo ente promotor da licitação. Tal avaliação, em geral, ocorre ao final da fase de classificação dos interessados em participar da competição, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do art. 11, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, senão vejamos:

Lei Federal nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade. (Grifamos)

Decreto Federal nº 3.555/2000

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. (Grifo nosso)

Assim, após ser provisoriamente classificado em primeiro lugar, o licitante recebe a solicitação do pregoeiro para que, em determinado prazo, envie amostra ou promova demonstração dos produtos ofertados, a ser submetida à avaliação pelo órgão contratante.

Nessa avaliação testes e/ou verificações são aplicadas sobre a amostra/demonstração dos produtos ofertados. Dessa forma, a aceitação da amostra constitui condição para adjudicação do objeto do certame, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições pré-estabelecidas no instrumento convocatório, o licitante é desclassificado, e o próximo é convocado, na ordem de classificação, *ex vi* do disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/2002:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Implicitamente, o resultado da avaliação da amostra é estendido ao universo de produtos a ser ofertado. Em geral, o próprio procedimento de testes deverá ser transscrito no instrumento convocatório. Em outros há apenas a previsão da possibilidade de aplicação de testes, com base nas especificações técnicas do edital, registrando-se que nenhuma das

duas hipóteses está contemplada no instrumento convocatório em questão, colocando a execução dos serviços almejados por esta Administração em risco.

Nos certames em que não há essa previsão, o gestor não possui meios para avaliar de maneira direta o produto licitado, previamente à celebração contratual. Assim, há o risco de o gestor constatar, somente após a celebração contratual, que o bem ou suprimento fornecido não atende aos requisitos mínimos de qualidade previstos no edital ou, até mesmo, que é inservível. Nesse momento, já se gastou esforço e tempo, e, para solucionar o problema, será necessário penalizar a empresa, efetuar o distrato e nova contratação, gerando custos e atrasos para a Administração, o que não se pode admitir.

Em sendo assim, a Administração procederá com a inclusão de regras pertinentes à eventual prova de conceito, demonstração ou teste?

Se possível, gostaríamos de receber a resposta o mais breve possível.

Dados para contato:

Fax: 27-3268 3123
e-mail: comercial@el.com.br

Sem mais agradecemos.
À disposição para maiores esclarecimentos,

Marina Lube

Assistente Administrativo de Contratos e Licitações
E&L Produções de Software Ltda.

Questionamento - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA (PP Nº 007/2022)

4 mensagens

Lube, Marina <marina.lube@el.com.br>

3 de junho de 2022 11:34

Para: licitacao.vargemalta@gmail.com, licitacao <licitacao@el.com.br>, Daniel Ferreira <daniel.ferreira@el.com.br>

Prezados, bom dia

A empresa E&L Produções de Software Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, sediada na [Avenida Koehler, nº. 238](#), Centro, Domingos Martins, ES, vem através deste solicitar esclarecimentos referente ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA.

Atenciosamente,

**Marina Lube**

Assistente Administrativo de Licitações e Contratos
COM - Comercial
EL Produções de Software



(27) 3268-3123
marina.lube@el.com.br
www.el.com.br

Conheça nossas soluções!

 Questionamento_PM VARGEM ALTA.pdf
330K

LICITAÇÃO VARGEM ALTA <licitacao.vargemalta@gmail.com>
Para: "Lube, Marina" <marina.lube@el.com.br>

6 de junho de 2022 12:39

Boa tarde, considerando que é a pasta solicitante que elabora o termo de referência, diante disso, estarei encaminhando a solicitação de esclarecimento e peço por gentileza que aguarde o posicionamento da mesma, para alteração ou permanência do Edital. Atenciosamente

Gerência de Licitações e Contratos
PMVA - Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LICITAÇÃO VARGEM ALTA <licitacao.vargemalta@gmail.com>
Para: "Lube, Marina" <marina.lube@el.com.br>

6 de junho de 2022 14:31

Boa tarde, em resposta ao questionamento a Secretaria irá solicitar a demonstração do software, o edital será retificado e será publicado uma nova data.

Atenciosamente.

Gerência de Licitações e Contratos
PMVA - Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

Em sex., 3 de jun. de 2022 às 11:34, Lube, Marina <marina.lube@el.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Lube, Marina <marina.lube@el.com.br>

6 de junho de 2022 14:33

Para: LICITAÇÃO VARGEM ALTA <licitacao.vargemalta@gmail.com>, licitacao <licitacao@el.com.br>, Daniel Ferreira <daniel.ferreira@el.com.br>

Boa tarde.

Muito obrigada pelo retorno.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

INCLUIR NO EDITAL Nº 007/2022

DA AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO DO SOFTWARE

A empresa melhor classificada, deverá em no máximo 03 (três) dias, a partir da data de convocação feita pela comissão de licitação, apresentar o software para Equipe Técnica do Município de Vargem Alta/ES, formada por um membro de cada setor para a avaliação dos respectivos módulos dos sistemas, designada pelo Secretário Municipal de Administração, para este fim, devendo no ato da apresentação detalhar as soluções que se enquadram à cada item que descreve as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas/descritas no Termo de Referência.

A empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo Projeto Básico que a empresa tenha declarado atender. Para tanto, a empresa deve trazer os equipamentos necessários e os módulos do software devidamente configurados sob pena de desclassificação, podendo a Equipe Técnica, se entender necessário, exigir demonstração em equipamento pertencente ao Município de Vargem Alta/ES. Todo e qualquer questionamento técnico durante a apresentação dos sistemas, ficará restrito apenas à Comissão de Avaliação.

Na demonstração, o sistema ofertado deverá minimamente atender aos requisitos técnicos e funcionalidades para cada módulo, descritos no Projeto Básico, tais requisitos se justificam tão somente para atender as necessidades técnicas operacionais e legais de cada setor do Município de Vargem Alta/ES devendo ser atendidos pela empresa proponente.

A demonstração de todos os requisitos deverá ser realizada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta e concluída num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data marcada para o seu início.

A apresentação deverá ser autoexplicativa, de forma que a equipe possa identificar todos os itens descritos nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**.

Estando a solução apresentada em conformidade com o descritivo das especificações técnicas contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, a Equipe Técnica terá um prazo de até (02) dois dias úteis, para emitir um Atestado de Demonstração de Software, o qual servirá de fundamento à decisão do Pregoeiro sobre a sua aceitabilidade da proposta.

Havendo alguma solução em desacordo com o descritivo das especificações técnicas contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** pela empresa proponente na demonstração da amostra do sistema, o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que faça a respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim, sucessivamente, até a apuração de um software que atenda às exigências.

Somente a Equipe Técnica designada poderá, durante a demonstração do Sistema, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos.

Questionamentos que não sejam da Equipe Técnica deverão ser feitos via protocolo na sede da Prefeitura.

Berg da Silva
Secretário Municipal de Administração